

Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº 221/2024

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ LTDA, CNPJ: 23.876.304/0001-12.

I. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ LTDA**, tem sua sede à Avenida Independência N.º93 Zona 04 CEP:87.015-020 Maringá, -PR, CEP: 87.502-000 inscrita no CNPJ sob o n.º. 23.876.304/0001-12, doravante denominada CONTRATADA.

II. REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a o Sr. **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto n.º 123/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.***.***-72 e Cédula de Identidade RG n.º 8**.**-9 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade de Naviraí-MS, CEP: 79.950-000 e representam a CONTRATADA o Sr. **Rafael de Carvalho Soares Brum**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG n.º 23*****1, inscrito no CPF sob o n.º 130.***.***-90, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, **Sr. Rafael Dianes Siqueira**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 42.*****7, inscrito no CPF/ME sob o n.º 327.***.***-52, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e o **Sr. Henry Maurici Refundini**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º. 6*****5 SSP/PR, portador do CPF/ME sob o n.º.: 022.***.***-10, domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

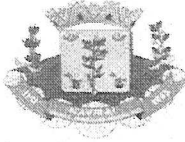
III. DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto n.º 123/2023, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º.036/2024**, gerado pelo **Dispensa por Justificativa n.º.006/2024**, **Contrato n.º.221/2024**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 14.133/21, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS N.º 0802767-75.2023.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA N.º 27/2024 E PEDIDO DE SERVIÇO N.º 123/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

2.1.1 - Cumprir com todas as obrigações constante no “aceite”, conforme Ofício nº.017/2024/NLC, referente a Autos nº0802767-75.2023.8.12.0029.

2.1.2 - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do Contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

2.1.3 - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços e do fiscal do contrato.

2.1.4 - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente dispensa de licitação.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:

2.2.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

2.2.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

2.2.3 - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

2.2.4 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – Os serviços serão solicitados pela gerência e deverão ser executados de acordo com a proposta. A contratada deverá iniciar os serviços IMEDIATAMENTE após o recebimento da ordem de execução de serviço devidamente assinada.

3.2 – A Contratada, ficará obrigada a refazer as suas expensas o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados obrigando-se a reparar aqueles que forem executados em desacordo com o apresentado na proposta.

3.4 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 28.459,20 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

139

4.1.1. Itens a ser adquiridos com a empresa vencedora:

Lot e	Item	Especificação	Unid.	Quant.	Vlr. unit.	Valor total
001	001	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES	SRV	1,00	R\$ 11.259,20	R\$ 11.259,20
001	002	SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIA	SRV	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
001	003	SERVIÇOS MÉDICOS (CIRURGIA E ACOMPANHAMENTO PÓS CIRÚRGICO)	SRV	1,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
002	001	MATERIAL CIRÚRGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1,00	R\$11.000,00	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 28.459,20

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3. O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços licitados, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, comprovando a prestação do referido serviço.

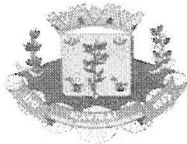
4.4. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos serviços. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

4.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões:





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

140

4.7.1 - Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.

4.7.2 - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos **Estaduais**;

4.7.3 - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Municipal** da sede do licitante;

4.7.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

4.7.5 - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos **Trabalhistas** - CNDT.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e serão fixos e irrevogáveis.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 124, alínea “d” da Lei 14.133/21.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos serviços e materiais solicitados, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.



CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta)** dias a partir da assinatura do instrumento, não podendo haver a prorrogação em cumprimento ao artigo 24, inciso IX da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.02.00.00 **(R 6308)**.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.99.00.00 **(R 6309)**.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 - Nos termos do artigo 162 da Lei Federal N.º 14.133/2021, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 163 da Lei Federal N.º 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão se dará automaticamente no término do contrato, ou a qualquer tempo, unilateralmente, mediante atos que impliquem em inadimplência de qualquer obrigação assumida neste contrato e em consonância com o Artigo n.º 137 incisos I, V e VIII da Lei Federal N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO



[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí – MS, 20 / 10 / 2024.

Márcio Grei Alyes Vidal de Figueiredo
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º 123/2023
(Representante da Contratante)

DocuSigned by:

Rafael de Carvalho Soares Brum

Rafael de Carvalho Soares Brum
CPF: 130.***.***-90
HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ LTDA
CNPJ: 23.876.304/0001-12.
(Representante legal da contratada)

DocuSigned by:

Rafael Dienes Siqueira

Rafael Dienes Siqueira
CPF: 327.***.***-52
HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ LTDA
CNPJ: 23.876.304/0001-12.
(Representante legal da contratada)



Testemunhas:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Servidora Público Municipal
Matrícula: 2910-6

Maria Izabel Sespede Flores
Servidora Pública Municipal
Matrícula: 8213-9

DocuSigned by:

HENRI MAURICI REFUNDINI

Henry Maurici Refundini
CPF: 022.***.***-10
HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ LTDA
CNPJ: 23.876.304/0001-12.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 602506181DF24B6990C731812A995FE6

Status: Enviado

Assunto: Complete com a DocuSign: [1436369] Contrato - HBSM x Prefeitura de Navirai - Contrato 221/2024

Envelope fonte:

Documentar páginas: 6

Assinaturas: 3

Certificar páginas: 2

Rubrica: 26

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

CSC Jurídico

Av Dra Rutch Cardoso, 8501 - 4º andar

SP, SP 05425-070

juridico_pr@athenasaude.com.br

Endereço IP: 187.63.149.66

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: CSC Jurídico

Local: DocuSign

17/05/2024 09:56:36

juridico_pr@athenasaude.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Almir Coelho Neto

acoelho@hospitalprontomed.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Enviado: 17/05/2024 11:00:44

CSC Jurídico

juridico_pr@athenasaude.com.br

Nadia Hommerschag Nora

Athena Healthcare Holding S.A

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 187.63.149.66

Enviado: 17/05/2024 11:00:45

Visualizado: 17/05/2024 11:01:21

Assinado: 17/05/2024 11:01:32

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

HENRY MAURICI REFUNDINI

henry@mvida.net.br

02229847910

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
HENRY MAURICI REFUNDINI
39E9FB132D77451...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.233.189.74

Enviado: 17/05/2024 11:00:45

Visualizado: 17/05/2024 11:03:17

Assinado: 17/05/2024 11:03:31

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Ivone Lopes

ivone.silva@mvida.net.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.233.189.74

Enviado: 17/05/2024 11:00:45

Visualizado: 18/05/2024 04:28:09

Assinado: 20/05/2024 03:33:55


Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário

Rafael de Carvalho Soares Brum
 rafael.brums@hospitalbomsamaritano.com.br
 Hospital Bom Samaritano de Maringá
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 37E6500246394D6...
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 177.220.175.14

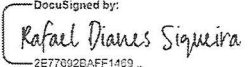
Registro de hora e data

Enviado: 17/05/2024 11:00:46
 Visualizado: 17/05/2024 11:04:34
 Assinado: 17/05/2024 11:05:13

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Rafael Dianes Siqueira
 rafael.siqueira@athenasaude.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 2E77892BAFF1409...
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 187.74.247.64

Enviado: 17/05/2024 11:00:46
 Visualizado: 17/05/2024 11:01:17
 Assinado: 17/05/2024 11:01:27

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

ivone Lopes
 tesouraria@hbsm.net.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

ALINE GARCIA SILVA
 aline.silva@hospitalbomsamaritano.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	17/05/2024 11:00:46
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: ATHENA SAÚDE BRASIL S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 4º andar, sala "F", Pinheiros, CEP 05.425-070, inscrita no CNPJ/ME sob nº 31.701.408/0001-14; **ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 4º andar, sala "B", Pinheiros, CEP 05.425-070, inscrita no CNPJ/ME sob nº 26.753.292/0001-27, e suas filiais; **ASG HOLDING S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 4º andar, Sala "D", Pinheiros, CEP 05.425-070, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.218.886/0001-05, e suas filiais; **HOSPITAL MED IMAGEM S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Paissandu, nº 1.862, Centro, CEP 64.001-120, inscrita no CNPJ/ME sob nº 63.326.243/0001-34, e suas filiais; **HOSPITAL SANTA MARIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Governador Artur Vasconcelos, nº 616, S, CEP 64.076-410, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.873.111/0001-99, e suas filiais; **HOSPITAL SÃO PEDRO LTDA.**, sociedade empresária limitada, localizada na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Porto, 991, São Pedro, CEP 64.019-500, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.688.895/0001-40, e suas filiais; **HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Frei Serafim, nº 2.155, Centro, CEP 64.000-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.361.325/0001-08, e suas filiais; **HOSPITAL MARANHENSE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua Paulino de Sousa, nº 17, Monte Castelo, CEP 65.099-110, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.265.912/0001-71, e sua filial; **INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE SÃO LUÍS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua Paulino de Sousa, nº 17, CEP 65.099-110, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.301.386/0001-58, e sua filial; **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE ALAGOINHAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, na Praça Rui Barbosa, nº 11, Bairro Centro, CEP 48.010-130, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.518.634/0001-82; **HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Independência, nº 93, Zona 04, CEP 87.015-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.876.304/0001-12, e suas filiais; **HUMANA SAÚDE SUL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Praça Sete de Setembro, nº 210, Zona 5, CEP 87.015-290, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 95.642.179/0001-97, e suas filiais; **HOSPITAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na Rua Cabral, nº 985, Centro, CEP 85.960-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 81.564.346/0001-14, e suas filiais; **VITÓRIA APART HOSPITAL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade da Serra, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, nº 591, Boa Vista II, CEP 29.161-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.209.094/0001-39, e suas filiais; **SERVIÇOS E ASSESSORIA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Leitão da Silva, nº 981, Bloco 3, Térreo, Gurigica, CEP 29.046-010,

inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.244.166/0001-41, e suas filiais; **SAMP ESPÍRITO SANTO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, nº 195, Praia do Suá, CEP 29.052-290, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.403.281/0001-59, e suas filiais, todas representadas por seu Diretor Presidente, Sr. **FÁBIO MINAMISAWA HIROTA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.468.397-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 186.360.418-99; e por seu Diretor Financeiro, Sr. **PEDRO GUILHERME CALANDRINO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.200.481-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 228.892.048-39; ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8501, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-070; **SÃO BERNARDO APART HOSPITAL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade da Colatina, Estado do Espírito Santo, na Rodovia BR 259, s/n, Bairro IBC, CEP 29.712-400, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.039.651/0001-34, e suas filiais; e **CASA DE SAÚDE SÃO BERNARDO LTDA.**, sociedade empresária, localizada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, nº 195, Salas 401 a 406 - Ed. Guizzard Center, Praia do Suá, CEP 29.052-290, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.488.208/0001-25, e suas filiais; ambas representadas por seu Diretor Financeiro, Sr. **PEDRO GUILHERME CALANDRINO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.200.481-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 228.892.048-39, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8501, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-070 e, seu Diretor Financeiro Regional, Sr. **DIEGO MATTOS VIANA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 111781019, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 109.636.447-69, com endereço comercial na Rodovia Governador Mario Covas, nº 591, Boa Vista II, Serra/ES, CEP 29161-001 ("OUTORGANTES").

OUTORGADOS: (i) **FERNANDO LEIBEL**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 63.850.52 (IFP/RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 842.481.307-34, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 4º andar, sala B, Pinheiros, CEP 05.425-070 ("Fernando Leibel"); e (ii) **RAFAEL DIANES SIQUEIRA**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.186.540-7, inscrito no CPF/ME sob o nº 327.151.198-52, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 4º andar, sala B, Pinheiros, CEP 05.425-070 ("Rafael Siqueira"); Fernando Leibel e Rafael Siqueira, são conjuntamente denominados ("Outorgados Grupo 01"); (iii) **MARCELO BULAMARQUE**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.085.969, expedida pela SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 932.992.813-72, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8501, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-070 ("Marcelo Bulamarque"); (iv) **PATRÍCIA GÍRIO MATOS**, brasileira, divorciada, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 361.653.013-04, portadora da Cédula de Identidade RG nº 889.571, SSP-PI, residente e domiciliada na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Lindolfo Monteiro, 1555, apto 101, Fátima, CEP 64049-440 ("Patrícia Matos"); (v) **JÚLIA CASTRO BIERNERT MATTEDI**, brasileira, solteira, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.883.040 (SSP/ES), inscrita no CPF/ME sob o nº 105.409.077-74, com endereço

comercial na Cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, na Rodovia BR. 259, S/N, Bairro IBC, CEP 29.712-400 ("Julia Mattedi"); (vi) **RAFAEL DE CARVALHO SOARES BRUM**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 235380201, inscrito no CPF sob o nº 130.008.337-90, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Octávio Periotto, nº 214, Apto 602, Zona 01, CEP 87.013-020 ("Rafael Brum"); (vii) **LEONARDO ARAUJO CARNEIRO DA CUNHA**, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 08922273-38, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 011.378.205-51, com endereço comercial no Estado da Bahia, Cidade de Alagoinhas, na Praça Ruy Barbosa, 11, Bairro Centro, CEP 48.010-130 ("Leonardo Cunha"); (viii) **THAYANE LAIS MELO DA SILVA**, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 91394286, inscrita no CPF/ME sob o nº 081.450.639-90, com endereço comercial na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na Rua Cabral, nº 985, Centro, CEP 85.960-000 ("Thayane Melo"); (ix) **FILIFE SOUSA AMADO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 013898132000-4, inscrito no CPF/ME sob o nº 048.397.533-85, com endereço comercial na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua Paulino de Sousa, nº 17, Monte Castelo, CEP 65.099-110 ("Filipe Amado"); (x) **HORACIO BATTISTINI**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.108.813-6, inscrito no CPF/ME sob o nº 089.168.258-90, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8501, 4º andar, Sala B, Pinheiros, CEP 05425-070 ("Horacio Battistini"); (xi) **HENRY MAURICI REFUNDINI**, brasileiro, casado, matemático, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.741.341-5, inscrito no CPF/ME sob o nº 022.298.479-10, com endereço comercial na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Praça Sete de Setembro, nº 210, Zona 5, CEP 87015-290 ("Henry Maurici"); (xii) **DIEGO MATTOS VIANA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.117.810-19, inscrito no CPF/ME sob o nº 109.636.447-69, com endereço comercial na Rodovia Governador Mario Covas, nº 591, Boa Vista II, Serra/ES, CEP 29161-001 ("Diego Mattos"); e (xiii) **ADRIANO RECI PRESTES**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 104013802-4, inscrito no CPF/ME sob o nº 495203850-53, com endereço comercial na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Julio de Castilhos, 2307, Andar 1, Sala B, Centro, Caxias do Sul/RS, CEP 95.010-005 ("Adriano Prestes"); Marcelo Bulamarque, Patrícia Matos, Julia Mattedi, Rafael Brum, Leonardo Cunha, Thayane Melo, Filipe Amado, Horacio Battistini, Henry Maurici, Diego Mattos e Adriano Prestes são conjuntamente denominados ("**Outorgados Grupo 2**").

PODERES: Representar a **OUTORGANTE**, podendo os poderes aqui estabelecidos serem exercidos pelos outorgados em conjunto com o Diretor Financeiro, ou sendo necessária a assinatura de ao menos um **Outorgado Grupo 1** com um **Outorgado Grupo 2**, sendo vedado e inválido o ato praticado por dois outorgados do mesmo grupo, com poderes específicos, observado o disposto no Estatuto Social da **OUTORGANTE**, aplicáveis para assinar contratos padrão de credenciamento e prestação de serviços médico hospitalares a convênios e planos de saúde; assinar contratos padrão de credenciamento de empresas prestadoras de serviços médicos; assinar contratos com beneficiários; assinar contratos comerciais estritamente relacionados a operação da **OUTORGANTE**, enfim praticar todos os demais atos para o fiel cumprimento do

presente mandato, sendo vedado o substabelecimento dos poderes ora conferidos.

ALÇADA: Aplica-se alçada **apenas** aos contratos de prestação de serviços e de consultoria, de acordo com o disposto a seguir: **(i)** os contratos com valores até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por ano poderão ser assinados por 1 (um) **Outorgado Grupo 01** em conjunto com 1 (um) **Outorgado Grupo 02**; **(ii)** os contratos com valores de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) por ano poderão ser assinados por 1 (um) **Outorgado Grupo 01**, em conjunto com o Diretor Financeiro; **(iii)** os contratos com valores acima de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) deverão ser assinados por 1 (um) **Outorgado Grupo 01**, em conjunto com o Diretor Financeiro e o Diretor Presidente.

VIGÊNCIA: O presente instrumento de mandato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir desta data.

São Paulo/SP, 08 de novembro de 2023

ATHENA SAÚDE BRASIL S.A.

FABIO MINAMISAWA
HIROTA:18636041899

Assinado de forma digital por FABIO
MINAMISAWA HIROTA:18636041899
Dados: 2023.11.09 15:12:25 -03'00'

PEDRO GUILHERME
CALANDRINO:22889204839

Assinado de forma digital por PEDRO
GUILHERME CALANDRINO:22889204839
Dados: 2023.11.09 15:10:48 -03'00'

FÁBIO MINAMISAWA HIROTA
CPF/ME nº 186.360.418-99

PEDRO GUILHERME CALANDRINO
CPF/ME nº 228.892.048-39

ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.

FABIO MINAMISAWA
HIROTA:18636041899

Assinado de forma digital por FABIO
MINAMISAWA HIROTA:18636041899
Dados: 2023.11.09 15:13:02 -03'00'

PEDRO GUILHERME
CALANDRINO:22889204839

Assinado de forma digital por PEDRO
GUILHERME CALANDRINO:22889204839
Dados: 2023.11.09 15:09:32 -03'00'

FÁBIO MINAMISAWA HIROTA
CPF/ME nº 186.360.418-99

PEDRO GUILHERME CALANDRINO
CPF/ME nº 228.892.048-39

ASG HOLDING S.A.

FABIO MINAMISAWA
HIROTA:18636041899

Assinado de forma digital por
FABIO MINAMISAWA
HIROTA:18636041899
Dados: 2023.11.09 15:13:51 -03'00'

PEDRO GUILHERME
CALANDRINO:22889204839

Assinado de forma digital por PEDRO
GUILHERME CALANDRINO:22889204839
Dados: 2023.11.09 15:07:40 -03'00'

FABIO MINAMISAWA HIROTA
CPF/ME nº 186.360.418-99

PEDRO GUILHERME CALANDRINO
CPF/ME nº 228.892.048-39

HOSPITAL MED IMAGEM S.A.

FABIO MINAMISAWA Assinado de forma digital por
 HIROTA:18636041899 FABIO MINAMISAWA
 HIROTA:18636041899
 Dados: 2023.11.09 15:15:17 -03'00'

FÁBIO MINAMISAWA HIROTA
 CPF/ME nº 186.360.418-99

PEDRO GUILHERME Assinado de forma digital por PEDRO
 CALANDRINO:22889204839 GUILHERME CALANDRINO:22889204839
 Dados: 2023.11.09 15:07:05 -03'00'

PEDRO GUILHERME CALANDRINO
 CPF/ME nº 228.892.048-39

HOSPITAL SANTA MARIA LTDA.

FABIO MINAMISAWA Assinado de forma digital por FABIO
 HIROTA:18636041899 MINAMISAWA
 HIROTA:18636041899
 Dados: 2023.11.09 15:15:48 -03'00'

FÁBIO MINAMISAWA HIROTA
 CPF/ME nº 186.360.418-99

PEDRO GUILHERME Assinado de forma digital por PEDRO
 CALANDRINO:22889204839 GUILHERME CALANDRINO:22889204839
 Dados: 2023.11.09 15:06:45 -03'00'

PEDRO GUILHERME CALANDRINO
 CPF/ME nº 228.892.048-39

HOSPITAL SÃO PEDRO LTDA.

FABIO MINAMISAWA Assinado de forma digital por FABIO
 HIROTA:18636041899 MINAMISAWA HIROTA:18636041899
 Dados: 2023.11.09 15:16:14 -03'00'

FÁBIO MINAMISAWA HIROTA
 CPF/ME nº 186.360.418-99

PEDRO GUILHERME Assinado de forma digital por PEDRO
 CALANDRINO:22889204839 GUILHERME CALANDRINO:22889204839
 Dados: 2023.11.09 15:06:24 -03'00'

PEDRO GUILHERME CALANDRINO
 CPF/ME nº 228.892.048-39

HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

FABIO MINAMISAWA Assinado de forma digital por FABIO
 HIROTA:18636041899 MINAMISAWA
 HIROTA:18636041899
 Dados: 2023.11.09 15:16:46 -03'00'

FÁBIO MINAMISAWA HIROTA
 CPF/ME nº 186.360.418-99

PEDRO GUILHERME Assinado de forma digital por PEDRO
 CALANDRINO:22889204839 GUILHERME CALANDRINO:22889204839
 Dados: 2023.11.09 15:06:04 -03'00'

PEDRO GUILHERME CALANDRINO
 CPF/ME nº 228.892.048-39

HOSPITAL MARANHENSE LTDA.

FABIO MINAMISAWA Assinado de forma digital por FABIO
 HIROTA:18636041899 MINAMISAWA HIROTA:18636041899
 Dados: 2023.11.09 15:17:17 -03'00'

FÁBIO MINAMISAWA HIROTA
 CPF/ME nº 186.360.418-99

PEDRO GUILHERME Assinado de forma digital por PEDRO
 CALANDRINO:22889204839 PEDRO GUILHERME
 CALANDRINO:22889204839
 Dados: 2023.11.09 15:05:47 -03'00'

PEDRO GUILHERME CALANDRINO CPF/ME
 nº 228.892.048-39

INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE SÃO LUÍS LTDA.

FABIO MINAMISAWA Assinado de forma digital por FABIO
HIROTA:18636041899 MINAMISAWA HIROTA:18636041899
 Dados: 2023.11.09 15:17:46 -03'00'

PEDRO GUILHERME Assinado de forma digital por PEDRO
CALANDRINO:22889204839 GUILHERME CALANDRINO:22889204839
 Dados: 2023.11.09 15:04:48 -03'00'

FÁBIO MINAMISAWA HIROTA
 CPF/ME nº 186.360.418-99

PEDRO GUILHERME CALANDRINO
 CPF/ME nº 228.892.048-39

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE ALAGOINHAS LTDA.

FABIO MINAMISAWA Assinado de forma digital por FABIO
HIROTA:18636041899 MINAMISAWA HIROTA:18636041899
 Dados: 2023.11.09 15:18:17 -03'00'

PEDRO GUILHERME Assinado de forma digital por PEDRO
CALANDRINO:22889204839 GUILHERME CALANDRINO:22889204839
 Dados: 2023.11.09 15:01:58 -03'00'

FÁBIO MINAMISAWA HIROTA
 CPF/ME nº 186.360.418-99

PEDRO GUILHERME CALANDRINO
 CPF/ME nº 228.892.048-39

HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ LTDA.

FABIO MINAMISAWA Assinado de forma digital por
HIROTA:18636041899 FABIO MINAMISAWA
 HIROTA:18636041899
 Dados: 2023.11.09 15:18:56 -03'00'

PEDRO GUILHERME Assinado de forma digital por PEDRO
CALANDRINO:22889204839 GUILHERME CALANDRINO:22889204839
 Dados: 2023.11.09 15:01:42 -03'00'

FÁBIO MINAMISAWA HIROTA
 CPF/ME nº 186.360.418-99

PEDRO GUILHERME CALANDRINO
 CPF/ME nº 228.892.048-39

HUMANA SAÚDE SUL LTDA.

FABIO MINAMISAWA Assinado de forma digital por
HIROTA:18636041899 FABIO MINAMISAWA
 HIROTA:18636041899
 Dados: 2023.11.09 15:19:31 -03'00'

PEDRO GUILHERME Assinado de forma digital por
CALANDRINO:22889204839 PEDRO GUILHERME
 CALANDRINO:22889204839
 Dados: 2023.11.09 15:01:08 -03'00'

FÁBIO MINAMISAWA HIROTA
 CPF/ME nº 186.360.418-99

PEDRO GUILHERME CALANDRINO
 CPF/ME nº 228.892.048-39

HOSPITAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON LTDA.

FABIO MINAMISAWA Assinado de forma digital por
HIROTA:18636041899 FABIO MINAMISAWA
 HIROTA:18636041899
 Dados: 2023.11.09 15:20:04 -03'00'

PEDRO GUILHERME Assinado de forma digital por PEDRO
CALANDRINO:22889204839 GUILHERME
 CALANDRINO:22889204839
 Dados: 2023.11.09 15:00:53 -03'00'

FÁBIO MINAMISAWA HIROTA
 CPF/ME nº 186.360.418-99

PEDRO GUILHERME CALANDRINO
 CPF/ME nº 228.892.048-39

VITÓRIA APART HOSPITAL S.A.

FABIO MINAMISAWA
ROTA:18636041899

Assinado de forma digital por
FABIO MINAMISAWA
HIROTA:18636041899

Dados: 2023.11.09 15:20:49 -03'00'

FABIO MINAMISAWA HIROTA
CPF/ME nº 186.360.418-99

PEDRO GUILHERME
CALANDRINO:22889204839

Assinado de forma digital por
PEDRO GUILHERME

CALANDRINO:22889204839

Dados: 2023.11.09 15:00:36 -03'00'

PEDRO GUILHERME CALANDRINO
CPF/ME nº 228.892.048-39

SERVIÇOS E ASSESSORIA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA.

FABIO MINAMISAWA
ROTA:18636041899

Assinado de forma digital por FABIO
MINAMISAWA HIROTA:18636041899

Dados: 2023.11.09 15:21:27 -03'00'

FABIO MINAMISAWA HIROTA
CPF/ME nº 186.360.418-99

PEDRO GUILHERME
CALANDRINO:22889204839

Assinado de forma digital por PEDRO
GUILHERME CALANDRINO:22889204839

Dados: 2023.11.09 15:00:21 -03'00'

PEDRO GUILHERME CALANDRINO
CPF/ME nº 228.892.048-39

SAMP ESPÍRITO SANTO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

FABIO MINAMISAWA
HIROTA:18636041899

Assinado de forma digital por FABIO
MINAMISAWA HIROTA:18636041899

Dados: 2023.11.09 15:22:13 -03'00'

FABIO MINAMISAWA HIROTA
CPF/ME nº 186.360.418-99

PEDRO GUILHERME
CALANDRINO:22889204839

Assinado de forma digital por PEDRO
GUILHERME CALANDRINO:22889204839

Dados: 2023.11.09 15:00:06 -03'00'

PEDRO GUILHERME CALANDRINO
CPF/ME nº 228.892.048-39

SÃO BERNARDO APART HOSPITAL S.A.

PEDRO GUILHERME
CALANDRINO:22889204839

Assinado de forma digital por PEDRO
GUILHERME

CALANDRINO:22889204839

Dados: 2023.11.09 14:59:52 -03'00'

PEDRO GUILHERME CALANDRINO
CPF/ME nº 228.892.048-39

DIEGO MATTOS VIANA
CPF/ME nº 109.636.447-69

CASA DE SAÚDE SÃO BERNARDO LTDA.

PEDRO GUILHERME
CALANDRINO:22889204839

Assinado de forma digital por PEDRO
GUILHERME CALANDRINO:22889204839

Dados: 2023.11.09 14:59:37 -03'00'

PEDRO GUILHERME CALANDRINO
CPF/ME nº 228.892.048-39

DIEGO MATTOS VIANA
CPF/ME nº 109.636.447-69



Prefeitura Municipal de Naviraí

152

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

PEDIDO DE EMPENHO Nº: 1784/2024

PROCESSO Nº 36/2024

Dispensa por Justificativa Nº 6/2024

DATA DA EXPEDIÇÃO: 20/05/24

Fornecedor	: 10704- HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGA LTDA
Endereço	: AV INDEPENDENCIA,
Cidade	: MARINGÁ UF: PR
CNPJ	: 23.876.304/0001-12
Telefone:	: 44991245713
Endereço eletrônico	

Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
-------	----------------------------------

Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
---------	----------------------------

Objeto	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0802767-75.2023.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 27/2024 E PEDIDO DE SERVIÇO Nº 123/2024.
--------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

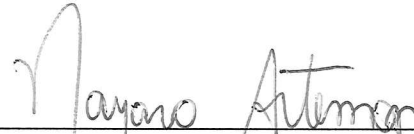
Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod.Reduzido
1001	10	122	511	2	1	339032020000	6308

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vl. Unitário	Vl. Total
1	30175	MATERIAL CIRÚRGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UN	1,00	11.000,0000	11.000,00

Contrato nº 221/20024	Valor Total R\$	11.000,00
-----------------------	-----------------	-----------

VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) 15/11/2024

Emitida por: 
MARIA IZABEL SESPEDE FLORES
Núcleo de Licitações e Contratos


Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº. 067/2023



PEDIDO DE EMPENHO N°: 1785/2024

PROCESSO N° 36/2024

Dispensa por Justificativa N° 6/2024

DATA DA EXPEDIÇÃO: 20/05/24

Fornecedor	: 10704- HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGA LTDA
Endereço	: AV INDEPENDENCIA,
Cidade	: MARINGÁ UF: PR
CNPJ	: 23.876.304/0001-12
Telefone:	: 44991245713
Endereço eletrônico	:

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE


Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS N° 0802767-75.2023.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA N° 27/2024 E PEDIDO DE SERVIÇO N° 123/2024.


Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod.Reduzido
1001	10	122	511	2	1	339032990000	6309

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
1	14283	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES		SRV	1,00	11.259,2000	11.259,20
2	29519	SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESISTA.		SRV	1,00	1.000,0000	1.000,00
3	31082	SERVIÇOS MÉDICOS (CIRURGIA E ACOMPANHAMENTO PÓS CIRÚRGICO).		SRV	1,00	5.200,0000	5.200,00

Contrato n° 221/2024 Valor Total R\$ 17.459,20

VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias 15/11/2024

Emitida por: 
MARIA IZABEL SESPED E FLORES
Núcleo de Licitações e Contratos


Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria n°. 067/2023



NOTA DE EMPENHO

Nº DE EMPENHO: 003707/2024 Global

RECURSO: Orçamentário

ORGÃO/DOTAÇÃO: 10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 101220511.2.001.3390.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU 573

INFORMAÇÕES DO CREDOR: 8784 HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ S/A 23.876.304/0001-12
 AV INDEPENDENCIA 93 ZONA 4 MARINGÁ PR

LICITAÇÃO: Dispensa por Justific6
 NÚMERO: PE 1785/2024
 SOLICITAÇÃO: 36
 PROC. COMPRA: 20.05.2024
 EM SÃO: 20.05.2024
 VENCIMENTO: 20.05.2024

VALOR ORÇADO: 2.423.500,00
 SALDO ANTERIOR: 874.479,82
 SALDO DO EMPENHO: 17.459,20
 SALDO ATUAL: 857.020,62

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	SRV	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES	11.259,2000	11.259,20
2	1,0000	SRV	SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESISTA.	1.000,0000	1.000,00
3	1,0000	SRV	SERVIÇOS MÉDICOS (CIRURGIA E ACOMPANHAMENTO PÓS CIRÚRGICO). VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0802767-75.2023.8.12.0029.	5.200,0000	5.200,00

LOCAL DE ENTREGA

Total Geral

Despesa Autorizada por:

Renato Napolitano de Souza

Juleimara C. S. Teixeira
 JULEIMARA C. S. TEIXEIRA
 CPF: 087.537.629-08
 MAT: 9089-1

Renato Napolitano de Souza

Márcio Grei A. V. Figueiredo

Emitido por:

Contabilidade

Gerente de Finanças

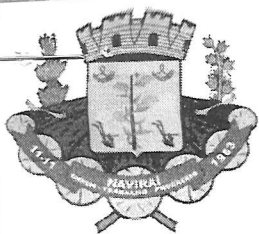
Ordenador de Despesas

Outras Informações:

Renato Napolitano de Souza
 Gerente De Orçamento e Contabilidade
 CPF: 002.372.281-90
 CRC-MS 11360/O-6

Márcio Grei A. V. Figueiredo
 Gerente de Saúde
 DECRETO Nº 123/2023
 PORTARIA Nº 443/2023

Fonte de Recursos:



NOTA DE EMPENHO

Nº DE EMPENHO: 003708/2024 Global

RECURSO: Orçamentário

ORGÃO/ DOTAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

DESPEGA

10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 101220511.2.001.3390.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU 573

INFORMAÇÕES DO CREDOR:

8784 HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGA S/A 23.876.304/0001-12
 AV INDEPENDENCIA 93 ZONA 4 MARINGÁ PR

LICITAÇÃO

NUMERO

SOLICITAÇÃO

PROC. COMPRA

EMISSÃO

VENCIMENTO

Dispensa por Justific6 PE 1784/2024 36 20.05.2024 20.05.2024

VALOR ORÇADO

SALDO ANTERIOR

SALDO DO EMPENHO

SALDO ATUAL

2.423.500,00 868.020,62 11.000,00 857.020,62

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	UN	MATERIAL CIRÚRGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0802767-75.2023.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO	11.000,0000	11.000,00

LCCAL DE ENTREGA

Total Geral

Desposa Autorizada por:

Renato Napolitano de Souza

Contabilidade

Gerente de Finanças

Ordenador de Despesas

Outras Informações:

Renato Napolitano de Souza
 Gerente De Orçamento e Contabilidade
 CPF: 002.372.281-90
 CRC-MS 11360/O-6

Renato Napolitano de Souza
 Gerente De Orçamento e Contabilidade
 CPF: 002.372.281-90
 CRC-MS 11360/O-6

Márcio Grei A. V. Figueiredo
 Gerente de Saúde
 DECRETO Nº 123/2023
 PORTARIA Nº 443/2023

Fonte de Recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

158

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO N.º 221/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 006/2024.

EMPRESA VENCEDORA: HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGA LTDA
CNPJ/MF N.º 23.876.304/0001-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS N.º 0802767-75.2023.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA N.º 27/2024 E PEDIDO DE SERVIÇO N.º 123/2024.

O Sr. **Márcio Grei Alves de Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto n.º 123/2023, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8****9 SSP/MS, do CPF/MF n.º 613.***.***-72, residente e domiciliado nesta cidade de Naviraí/MS; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas n.º 01 e n.º 02/2017 do Controle Interno e a Resolução n.º 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscais do CONTRATO N.º 221/2024.

Gerência Ordenador de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Saúde	Rosecler Bezerra dos Santos	2311-6	Joslaine Barros dos Santos	9609-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;


VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.


Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

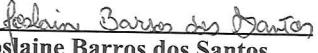
Naviraí - MS, 21 de maio de 2024.



Marcio Grei Alves de Vidal de Figueiredo
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º 123/2023



Rosecler Bezerra dos Santos
Matrícula n.º 2311-6
Fiscal Titular



Joslaine Barros dos Santos
Matrícula n.º 9609-1
Fiscal Suplente

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEM EFEITO 06/2024 PROCESSO SELETIVO 015/2023 CARGO: MOTORISTA

CONVOCAÇÃO D A CANDIDATO

O Gerente Municipal de Serviços Públicos no uso de suas atribuições, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis **T ORNA SEM EFEITO, CONVOCAÇÃO D A CANDIDAT A APROVAD O NO PROCESSO SELETIVO 0 15/ 202 3 CARGO MOTORISTA, NO QUADRO ABAIXO, EM VIRTUDE DO NÃO COMPARCELIAMENTO A TRAVÉS DO EDITAL 05 /202 4 DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

EDSON RIBEIRO ROCHA FILHO

Candidato

Naviraí-MS, 20 de Maio de 2024.
Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 004/2024.

Processo nº. 329 – Pregão Eletrônico nº. 133 /2023.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA .**

Objeto: Alteração do Anexo " V " da Ata de Registro de Preços nº 004 / 2024 –

Fica cancelado os Itm e abaixo mencionado , da presente Ata de Registro de Preços, a contar da data deste termo;

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DO ITEM
12	15040	DESCRIÇÃO DO ITEM: ENBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAREL GRAM CÍRURGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Fundamento Legal: artigo 21, Inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014, e alterações.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023, pela Contratante, e a Sra. Kelly Hariadne dos santos Ribas do Couto, pela contratada.

Naviraí – MS, 17 de maio de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djóser Gallazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 20º Termo Aditivo do Contrato nº 294/2020

Processo nº 357/2019 – Pregão Presencial nº 231/2019.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **CLÍNICA MÉDICA SANTA ANA LTDA.**

Objeto: Alteração da Cl á usula Sexta – Do Prazo : 6.1. – O prazo da vigência do contrato será acrescido em 65 (sessenta e cinco) dias, a contar de 31/05/2024 até o dia 03/08/2024 .

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal art. 57, inciso II, do Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023 , pela contratante, e a Sra. Raquel dos Santos Silva, pela Contratada.

Naviraí (MS), 07 de maio de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djóser Gallazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2024

CONTRAT O Nº.221/2024 – PROCESS O Nº.0 36/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº.00 6/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMEDIAMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0802767-75.2023.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 27/2024 E PEDIDO DE SERVIÇO Nº 123/2024.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 20/05/2024 à 15/11/2024.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 28.459,20 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte

centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00.10.122.0511.2.001 - 3.3.90.32.02.00.00 (R 6308) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00.10.122.0511.2.001 - 3.3.90.32.99.00.00 (R 6309) .

ASSINAM:

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2024, (pela Contratante.) - **Rafael de Carvalho Soares Brum e Rafael Dianes Siqueira L.** (pela contratada.).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Roseleir Bezerra dos Santos.**; Mat: **2311-6-e Josiane Barros dos Santos.**; Mat: **9609-1**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2024.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 211, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **Maria Cristina Werberich da Silveira Tomas,** ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, e dá outras providências .

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição nº 01/2023, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Fundo Previdenciário Municipal DE Porto Rico-PR, expedida em 20 de novembro de 2023.

R.E.S.O.L.V.E.:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Maria Cristina Werberich da Silveira Tomas**, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, matrícula funcional n.º 1959-3, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **1.758 (mil setecentos e cinquenta e oito)** dias, prestados à Prefeitura de Porto Rico.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações necessárias na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 16 de maio de 2024.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 225, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Concede a gratificação denominada **Função Gratificada II I**, ao servidor mencionado o abaixo, e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

R.E.S.O.L.V.E.:

Art. 1º Conceder a gratificação denominada **Função Gratificada II I**, ao servidor **Urias Pereira Júnior**, matrícula n.º 2909-2, ocupante do cargo efetivo de Desenhista, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, **com efeitos a contar de 21 de maio de 2024 .**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 20 de maio de 2024.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 208, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Concede férias aos servidores pertencentes do Quadro da Prefeitura Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R.E.S.O.L.V.E.:

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 6 | Processo 36/2024

Acessar Contratação

Última atualização 21/05/2024

Local: Naviraí/MS Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade compradora: 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 21/05/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 11221619000142-1-000011/2024 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVES DOS AUTOS N 0802767 75.2023.8.12.0029. SOLICITACAO DA GERENCIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAI MS. PEDIDO DE COMPRA N 27 2024 E PEDIDO DE SERVICO N 123 2024.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 28.459.20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 28.459.20

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
AUTORIZACAO	21/05/2024	Ato que autoriza a Contratação Direta	
DFD	21/05/2024	DFD	
ETP	21/05/2024	Estudo Técnico Preliminar	
T.R	21/05/2024	Termo de Referência	
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO 2	21/05/2024	Outros Documentos	

Exibir: 1-5 de 13 Itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 0 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

